



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 067

<b>Tema:</b>	Informação de Corte		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	<b>Vigência:</b>

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos para emissão da Informação de Corte, que autoriza a exploração de florestas plantadas de espécies exóticas para fins madeireiros, produção de carvão e celulose, assim como a exploração de palmáceas nativas do Brasil para a produção de palmito.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – Idaf.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.  
3.2 Lei Estadual nº 5.361, de 30 de dezembro de 1996.  
3.3 Lei Estadual nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001.  
3.4 Instrução Normativa MMA/Ibama nº021, de 24 de dezembro de 2014.  
3.5 Instrução Normativa Idaf nº 001, de 09 de janeiro de 2020.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Produto florestal** - material oriundo da floresta que se encontra no seu estado bruto ou *in natura*.  
4.2 **Simlam** - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental; é o sistema de análises técnicas utilizado pelo Idaf, que contempla um conjunto de metodologias e ferramentas, que tem como



objetivo auxiliar a gestão agropecuária, florestal e de políticas fundiárias e cartográficas do Estado do Espírito Santo.

- 4.3 **Subproduto florestal** - material oriundo da floresta, que passou por processo de beneficiamento (madeira desdobrada, móveis, carvão vegetal nativo empacotado etc.).

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

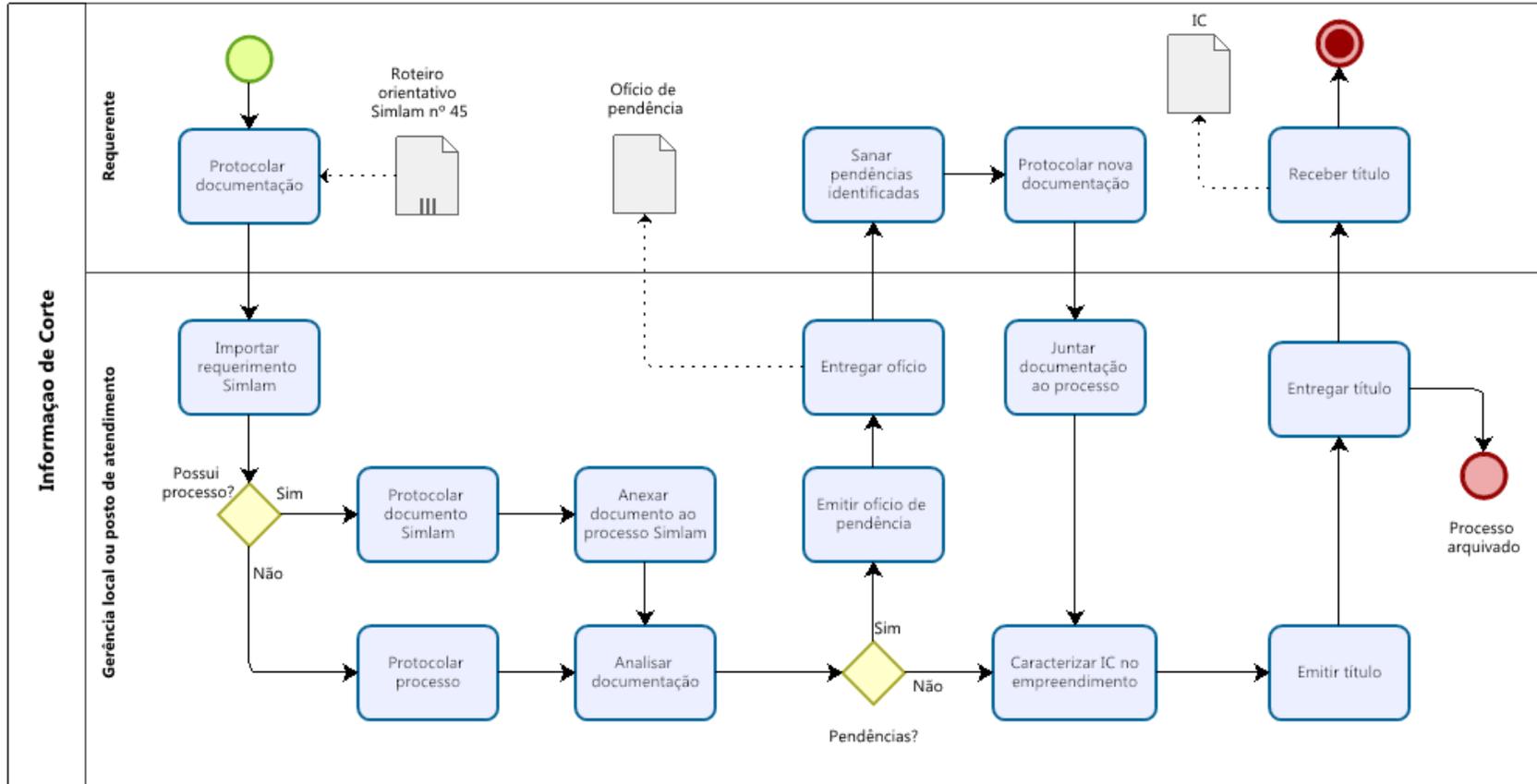
- 5.1 Gerência de Licenciamento e Controle Florestal (Gelcof).  
5.2 Subgerência de Controle Florestal (SCFL).  
5.3 Gerências locais e postos de atendimento.

---

## 6. PROCEDIMENTOS

---

- 6.1 Fluxograma dos procedimentos para emissão da Informação de Corte:





- 6.2 Para solicitar a informação de corte, o requerente deverá elaborar novo projeto digital no Simlam - módulo credenciado, enviando o requerimento digital para o Idaf, via sistema, e também protocolando uma via impressa e assinada do requerimento digital na unidade local do Idaf. Também deverão ser apresentados os demais documentos listados no Roteiro Orientativo Simlam nº 45.
- 6.3 Na impossibilidade de realizar o projeto digital diretamente no Simlam - módulo credenciado, o interessado poderá apresentar, na gerência local do Idaf, os documentos listados no roteiro. Nesse caso, caberá ao servidor do Idaf elaborar o requerimento diretamente no módulo institucional do sistema.
- 6.4 Imediatamente após o recebimento da documentação, o Idaf deverá realizar a importação do requerimento no Simlam – módulo institucional e gerar novo documento ou processo, conforme o caso. Cada imóvel deve possuir um único processo florestal. Portanto, caso já exista procedimento administrativo florestal (Cadastro Ambiental Rural, Autorização de Exploração Florestal, Autorização de Queima Controlada, Informação de Corte) para a propriedade, o novo requerimento deverá dar origem a um documento do tipo “Requerimento (nova solicitação)”. Após o protocolo, uma via assinada do registro de recebimento de documento/processo deverá ser entregue ao requerente.
- 6.5 Após análise da documentação apresentada, se constatada a existência de inconsistências, um ofício de pendência deverá ser lavrado no Simlam e entregue ao interessado. O não cumprimento das pendências dentro do prazo estipulado acarretará indeferimento do pedido.
- 6.6 Se não constatadas pendências ou, ainda, se as pendências identificadas forem devidamente sanadas no prazo concedido no ofício, as informações da exploração (espécie e volume total estimado por produto a ser obtido na exploração) deverão ser lançadas na caracterização de Informação de Corte, disponível na aba “Empreendimento” do Simlam - módulo institucional.
- 6.7 Após a caracterização da atividade no sistema, o servidor encarregado do atendimento deverá cadastrar novo título de Informação de Corte no Simlam.
- 6.8 O arquivo PDF do título, para simples conferência, deve ser revisto antes de alterar a situação do título. Se todas as informações estiverem corretas, o título deverá ser emitido em duas vias, sendo uma entregue ao declarante e outra anexada ao processo. Ambas as vias devem ser assinadas pelo servidor emitente e pelo declarante, que também deverá assinar o comprovante de entrega de título (a ser emitido pelo Idaf no Simlam - módulo institucional e juntado ao processo). Uma vez anexados os documentos, o processo poderá, então, ser arquivado até novo requerimento.

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---



- 7.1 A Informação de Corte não poderá ser utilizada para a supressão de espécies palmáceas nativas brasileiras plantadas que constem em lista oficial de espécies ameaçadas de extinção.
- 7.2 A cobrança de taxa deve ser feita de acordo com o tipo de produto declarado, conforme item 2.1 do quadro IV, da Lei Estadual nº 7.001/2001.

---

## 8. ANEXOS

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Livia Meneghel de Almeida</b> Tecnóloga em Saneamento Ambiental	Elaborado em 11/03/2021
<b>APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:</b>	
<b>Fabricio Zanzarini</b> Gerente de Licenciamento e Controle Florestal Fiscal Estadual Agropecuário	Aprovado em
<b>APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:</b>	
<b>Mario Stella Cassa Louzada</b> Diretor-Presidente	Aprovado em
<b>Fabiano Campos Graziotti</b> Diretor técnico	Aprovado em

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LIVIA MENEGHEL DE ALMEIDA**  
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL  
SREG - IDAF - GOVES  
assinado em 10/01/2022 14:32:43 -03:00

**FABRICIO VALENTIM ZANZARINI**  
GERENTE SETORIAL  
GELCOF - IDAF - GOVES  
assinado em 10/01/2022 16:47:13 -03:00

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 18/01/2022 14:07:36 -03:00

**FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI**  
DIRETOR TECNICO  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 10/01/2022 14:38:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/01/2022 14:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JESUS FERNANDO MIRANDA BARBOSA (SUBGERENTE - SCFL - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RTKB5L>